LEI Nº 215/00 **CONDE-PB, 23 DE MARÇO DE 2000.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, de acordo com o Inciso XV do Artigo 12, combinando com o Inciso XVI, Artigo 13 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Avenida Sub. Tenente Manoel Conegundes, a área compreendida do lote 43 da Quadra 03 com o lote 24 da Quadra 04 ao 10 18 da Quadra 25 com o lote 01 da quadra 26 do Loteamento Planalto Nossa Senhora da Conceição, nesta Cidade;

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, autorizado a fazer a identificação da Avenida de que trata o artigo anterior;

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARLEIDE AZEVEDO ALMEIDA DA SILVA

- Prefeita -